



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES**

Protocolo	<ul style="list-style-type: none"><li>* / Projeto de Lei</li><li>Projeto Decreto Legislativo</li><li>Projeto de Resolução</li><li>Requerimento</li><li>Indicação</li><li>Moção</li><li>Emenda</li></ul>	Nº
-----------	---	----

**AUTOR: VEREADOR SGT. DAMASSA**

**INDICAÇÃO Nº 024/2023**

O Vereador subscritor desta, na forma regimental, indica ao Prefeito Municipal que faça um convênio com a FARON - Faculdade Marechal Rondon para controle sanitário.

**JUSTIFICATIVA:**

A presente indicação se dá pelo fato de se tratar de um tema de grande importância para o município, uma vez que a alta taxa reprodutiva de cães e gatos contribui para haver um descontrole no tamanho populacional destes animais, também faz crescer os acidentes relacionados a estes animais, como atropelamentos, mordeduras, zoonoses, etc.

Desta forma, o convênio com a faculdade, visa a diminuição destas problemáticas, tendo como objetivo, promover o controle populacional de cães e gatos, sobretudo naquelas regiões mais necessitadas do município, bem como em relação aos animais em situação de abandono, vítimas de maus tratos, bem como pertencentes a famílias beneficiadas por políticas públicas socioeconômicas ou enquadradas como de "Baixa Renda". E, principalmente, garantir a segurança dos usuários, pedestres e moradores que por ali transitam e possuem dificuldades para entrar e sair de suas propriedades.

Nesse sentido, salienta-se que no ano de 2017, foi sancionada a Lei Federal nº 13.426/2017, instituindo a prática do controle populacional desses animais, e, na

**VEREADOR: *Eu acredito na força do bem.***



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA  
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES**

referida Lei, se prevê que os municípios devem adotar medidas a fim de se regulamentar tais programas no âmbito municipal, o que se busca com a presente indicação.

Pela Lei, o controle de natalidade poderá ser feito por meio de um programa de esterilização e castração permanente de animais, que deverá considerar a superpopulação ou quadro epidemiológico existente em cada localidade. O atendimento será prioritário para os animais que vivem junto a comunidades de baixa renda. Deverão ser realizadas, além disso, campanhas educativas nos meios de comunicação para conscientizar o público sobre a posse responsável de animais domésticos.

É por isso que ao observarmos atentamente que cães e gatos, que invariavelmente se encontram em situações de abandono, de sofrimento, e que, sem os devidos cuidados, esses animais podem se transformar em potenciais transmissores de doença, entendemos ser importante esse programa, a ser instituído pelo Poder Executivo, uma vez que é uma questão de saúde pública.

Não podendo esquecer, que irá beneficiar os alunos da faculdade com oportunidades para aperfeiçoar o conhecimento, adquirido durante as aulas práticas e estágios, vivenciando situações reais, aprenda condutas e treine habilidades.

Considerando o motivo ora apresentado, o vereador abaixo assinado requerem que seja remetida, após devida tramitação regimental, a presente INDICAÇÃO ao seu destinatário, para que sua finalidade seja realizada.

Câmara de Vereadores, 15 março de 2023.

  
**Sargento Damassa**  
**Vereador**

**VEREADOR: *Eu acredito na força do bem.***